

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas – Ifal**

**Edital nº: 17/2019/PROEN/DEGRAD/CRI/Ifal**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE DO  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - IPB, PORTUGAL,  
PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NÃO EUROPEIAS**

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo de estudantes de graduação, vinculados ao Ifal, para realização de mobilidade acadêmica, no âmbito do Programa de Mobilidade para Instituições de Ensino Superior não Europeias, promovido pelo Instituto Politécnico de Bragança - IPB, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

**I. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO**

1.1 - O Instituto Federal de Alagoas é participante do Programa de Mobilidade para Instituições de Ensino Superior não Europeias, promovido pelo Instituto Politécnico de Bragança, que visa à promoção da mobilidade acadêmica internacional. Este edital visa a seleção de estudantes de cursos de graduação do Ifal interessados em estudar 01 (um) semestre na referida instituição.

1.2 - Serão classificados 02 (dois) estudantes de cursos de graduação, podendo haver aumento nesse número de vagas a critério do IPB, para que realizem parte da graduação no exterior, com a finalidade de incrementar a qualidade da formação dos alunos do Ifal e contribuir para a internacionalização da instituição.

**II. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SE CANDIDATAR**

2.1 - São requisitos necessários para se candidatar:

- a) Ser habilitado/a para a prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002);
- b) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de realização do intercâmbio, em qualquer curso de graduação no Ifal;
- c) Ser residente e domiciliado/a em território nacional;
- d) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- f) Ter integralizado a carga horária total da matriz curricular do curso referente ao 2º semestre, no mínimo, e, no máximo, o penúltimo semestre, conforme o projeto de curso vigente;
- g) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Ifal;
- h) Ter coeficiente de rendimento escolar do curso maior ou igual a 7,0 (sete);
- i) Não ter sofrido sanções disciplinares no Ifal;
- j) Não ter recebido a bolsa do convênio Ifal/ IPB.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – Ifal**

**III. DO PROGRAMA DE MOBILIDADE**

3.1 - O programa de mobilidade terá duração de 01 (um) semestre letivo com garantia de gratuidade nas mensalidades cobradas pelo Instituto Politécnico de Bragança;

3.2 - O Instituto Politécnico de Bragança não será responsável pelo alojamento e alimentação do estudante;

3.3 - Todos os custos com obtenção de passaporte e visto, despesas com alimentação e alojamento, assim como as despesas com passagens aéreas de ida e volta, serão de plena responsabilidade do estudante selecionado;

3.4 - O estudante é responsável pela contratação de um seguro viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidentes, repatriação médica ou funerária, e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, o transporte em caso de óbito no exterior.

**IV. DA INSCRIÇÃO**

4.1 - A inscrição do candidato ocorrerá obrigatoriamente em única etapa:

a) no período de **15 de agosto a 15 de setembro de 2019**, mediante envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada, do histórico escolar do(a) candidato(a), com coeficiente de rendimento e demais documentos que comprovem participações e proficiência para pontuação conforme item VI, DA SELEÇÃO, deste edital, em arquivos distintos, no formato PDF, para o e-mail [relacoesinternacionaisifal@gmail.com](mailto:relacoesinternacionaisifal@gmail.com);

b) somente serão aceitas as inscrições realizadas até as **23h59min, do dia 15 de setembro de 2019**.

4.2 - Serão indeferidas as inscrições que não atendam às disposições dos itens II e IV deste edital;

**V. CRONOGRAMA**

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
<b>Inscrição</b>	Envio dos arquivos de acordo com a alínea a, do item 4.1	Estudante	Até dia 15 de setembro de 2019
<b>Seleção</b>	Análise de documentação dos candidatos inscritos	Degrad /CRI	Até 19 de setembro de 2019
	Divulgação do resultado parcial da seleção	Degrad /CRI	Até 20 de setembro de 2019
	Recurso	Estudante	Dias 23 e 24 de setembro de 2019
	Análise dos recursos	Degrad /CRI	Dia 25 de setembro de 2019
	Resultado Final	Degrad /CRI	Dia 26 de setembro de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – Ifal**

			2019, após às 17h
<b>Oficialização</b>	Assinatura do Termo de Adesão na CRI	Estudante	Dia 30 de setembro de 2019, das 8h às 12h

**VI. DA SELEÇÃO**

6.1 - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, a partir dos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Histórico Escolar – Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA	Médias entre 7,0 a 7,5 – 3 pontos
	Médias entre 7,6 a 8,0 – 4 pontos
	Médias entre 8,1 a 8,5 – 5 pontos
	Médias entre 8,6 a 9,0 – 6 pontos
	Médias entre 9,1 a 9,5 – 7 pontos
	Médias entre 9,6 a 10,0 – 8 pontos
Registro em Grupo de Pesquisa no Ifal	1 ponto por grupo (limite de 2)
Participação em programas de iniciação (PIBID, PIBIT e/ou PIBIC)	1 ponto (por ano) (limite de 3anos)
Participação em projeto de extensão registrado nos campi ou Reitoria	1 ponto cada (limite de 3)
Participação em projeto de ensino registrado nos campi ou Reitoria	1 ponto cada (limite de 3)
Participação em projeto de pesquisa registrado nos campi ou Reitoria ou instituições de fomento	1 ponto cada (limite de 3)
Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa TOEIC e TOEFL ITP ou outras	1 ponto cada (limite de 3)

6.2 - Serão selecionados 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de pontos de acordo com os critérios do item 6.1.

6.3 - Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Maior idade.

6.4 – O resultado parcial será divulgado no site do Ifal: <http://www.ensino.ifal.edu.br/portal>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – Ifal**

6.5 - Os recursos contra o resultado parcial deste edital deverão ser enviados, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, para o e-mail [relacoesinternacionaisifal@gmail.com](mailto:relacoesinternacionaisifal@gmail.com), conforme ANEXO II.

**VII. CONVOCAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

7.1 - Após a divulgação do resultado final, o candidato será convocado pela PROEN/Degrad e Coordenação de Relações Internacionais para oficializar a proposta de intercâmbio para o 1º semestre de 2020, por meio da assinatura do Termo de Adesão de aluno ao Instituto Politécnico de Bragança, no **dia 30 de setembro de 2019, das 8h às 12h, na sala 303 – Reitoria.**

7.2 - Para o aproveitamento de estudos cursados no exterior, o estudante deverá apresentar um Plano de Trabalho a ser realizado na instituição de destino, contendo, no mínimo:

- a) O período de execução das atividades de intercâmbio no exterior, disciplinas a serem cursadas e conteúdos com as respectivas cargas horárias e outras atividades a serem desenvolvidas;
- b) A aprovação pelo coordenador do curso ou de área no Ifal do Plano de Trabalho do candidato, com compromisso de validar as atividades compatíveis com o currículo do curso;
- c) Comprovante de aceitação do candidato pela instituição de destino com garantia de vaga para o período estipulado no Plano de Trabalho.

**VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

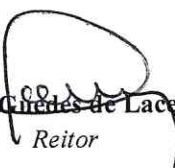
8.1 - Ao ser selecionado, o estudante deverá:

- a) Assinar o Termo de Adesão de Aluno ao Instituto Politécnico de Bragança;
- b) Possuir passaporte válido, emitido pelo Departamento de Polícia Federal ou documento de agendamento para emissão de passaporte;
- c) Apresentar à PROEN/Degrad/CRI, ao final do período de intercâmbio, o relatório final de seu curso, o Histórico Escolar/Certificado de Transcrição de Registros e Programas/Ementas das Disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos no Ifal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- d) Socializar a experiência vivenciada no intercâmbio em um momento de integração com a comunidade acadêmica, promovido pela coordenação do curso, de acordo com o Art. 15 da Deliberação nº 18/CEPE, de 21 de maio de 2018.

**IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Os casos omissos deverão ser encaminhados para o e-mail [relacoesinternacionaisifal@gmail.com](mailto:relacoesinternacionaisifal@gmail.com), com o título DÚVIDAS, e serão analisados por um representante da Pró-Reitoria de Ensino e por um representante da Coordenação das Relações Internacionais do Ifal.

Maceió/AL, 29 de julho de 2019.



**Carlos Cláudio de Lacerda**  
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – Ifal**

**Edital nº: 17/2019/PROEN/DEGRAD/CRI/Ifal**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE DO  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - IPB, PORTUGAL,  
PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NÃO EUROPEIAS**

**ANEXO I**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_,  
Campus/Polo \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, Cel \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_, vem requerer inscrição para **Seleção de Candidatos ao Programa de Mobilidade do Instituto Politécnico de Bragança, Portugal, para Instituições de Ensino Superior não Europeias**, por 01 (um) semestre letivo.

Declaro ter conhecimento e concordo com as normas referentes ao Programa de Mobilidade para Instituições de Ensino Superior não Europeias, promovido pelo Instituto Politécnico de Bragança, Deliberação nº 18/CEPE, de 21 de maio de 2018 e com o **EDITAL Nº 17/2019/PROEN/DEGRAD/CRI/Ifal**.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Maceió, AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – Ifal**

Edital nº: 17/2019/PROEN/DEGRAD/CRI/Ifal

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE DO  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - IPB, PORTUGAL,  
PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NÃO EUROPEIAS**

**ANEXO II**

**R E C U R S O**

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Orientações:

- Fundamentar o recurso contra o resultado parcial desta seleção;
- Esta fundamentação deve ser escrita em uma folha em branco, **devidamente assinada**, anexada a este formulário, digitalizados e encaminhados;
- Encaminhar para o e-mail [relacoesinternacionaisifal@gmail.com](mailto:relacoesinternacionaisifal@gmail.com), nos dias 23 e 24 de setembro de 2019;
- Não serão aceitos recursos por outros meios;
- O resultado final dos recursos será divulgado conforme o período constante neste edital, no site do Ifal: <http://www.ensino.Ifal.edu.br/portal>.